



Portaria Inmetro/Dimel n.º 252, de 07 de julho de 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, resolve:

Aprovar o modelo SMT CD, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Fotosensores, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda.

Endereço: Av. Rogaciano Leite, 1040 – Salinas

CEP: 60810-000 Fortaleza – CE

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores

Marca: Fotosensores

Modelo: SMT CD

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo SMT CD a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V, corrente alternada;
- b) Distância entre os laços indutivos: 3,5 m ou 5 m;
- c) Comprimento dos laços indutivos: 1 m; e
- d) Faixa nominal: 10 km/h a 250 km/h.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de deslocamento de veículos automotores, do tipo fixo, instalado em local definido e em caráter permanente, com o princípio de funcionamento baseado na alteração do campo eletromagnético de sensores indutivos, podendo controlar simultaneamente até 02





(duas) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de detecção e medição, de processamento, de registro e de armazenamento.

4.1 Dispositivo de detecção e medição: capaz de detectar a alteração do campo eletromagnético dos sensores indutivos e realizar a medição da velocidade, sendo constituído basicamente por placa detectora de laços; teclado que permite ajuste de sensibilidade; display LCD; e por 02 (dois) sensores indutivos por faixa, com dimensões e geometria conforme desenho anexo.

4.1.1 Placa detectora de laço: modelo SMTDP, marca Fotosensores

4.2 Dispositivo de processamento: constituído por computador e softwares capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.3 Dispositivo de registro: constituído por câmeras de vídeo digital e flashes capazes de identificar o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

4.4 Dispositivo de armazenamento: constituído por mídia digital capaz de armazenar os registros das medições realizadas.

4.5 Opcional:

4.5.1 Dispositivo indicador: constituído por display de três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 199 km/h e/ou display matriz de leds permitindo indicar até 255 km/h;

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.050283/2008.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, no local definido no desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Endereço do fabricante;
- c) Designação do modelo;
- d) Número de série e ano de fabricação; e
- e) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º XXX/YY.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O medidor de velocidade deve previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação de sua instalação, conforme disposto no item 8.2.2.1 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98. Os desenhos de instalação devem estar à disposição da autoridade metrológica da jurisdição, devendo conter todas as informações que permitam assegurar o respeito às condições de instalação fixadas pela presente Portaria.

7.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

7.3 As verificações subsequentes dos medidores de velocidade devem obedecer à legislação metrológica vigente.





8 ANEXOS

- 8.1 Vista interna do gabinete do modelo SMT CD;
- 8.2 Vista do plano de selagem do dispositivo de detecção e medição;
- 8.3 Desenho da plaqueta de identificação do modelo;
- 8.4 Desenho com dimensões dos laços indutivos;
- 8.5 Detalhe de instalação na via, SMT CD com dispositivos indicadores de velocidade;
- 8.6 Desenho do registro fotográfico; e
- 8.7 Detalhe do plano de selagem dos laços indutivos.

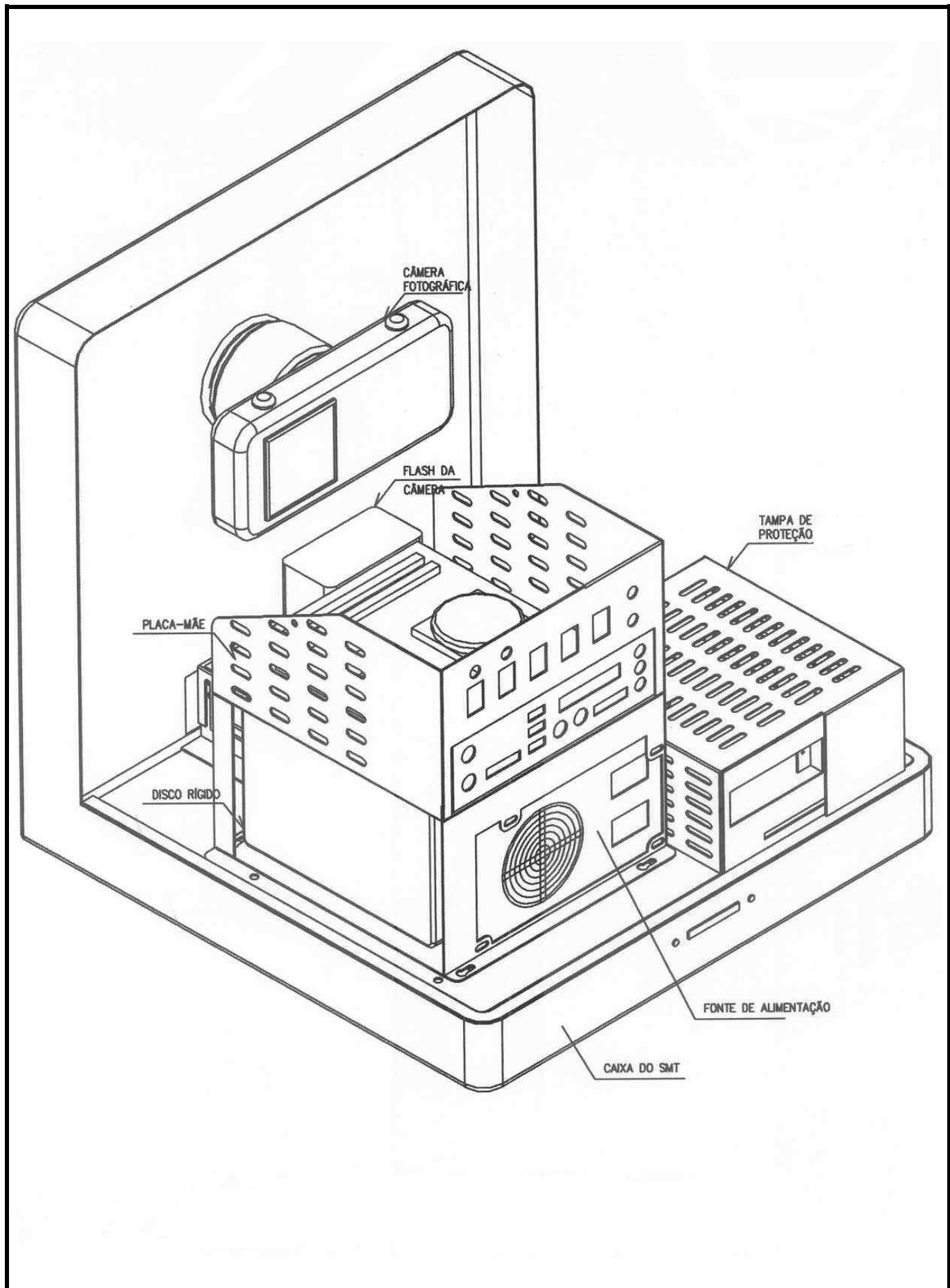
9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro - Dimel

Dimel/Dicof
SO/ec
Fotosensores_050283_08





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 252, DE 07 DE julho DE 2009



FABRICANTE:

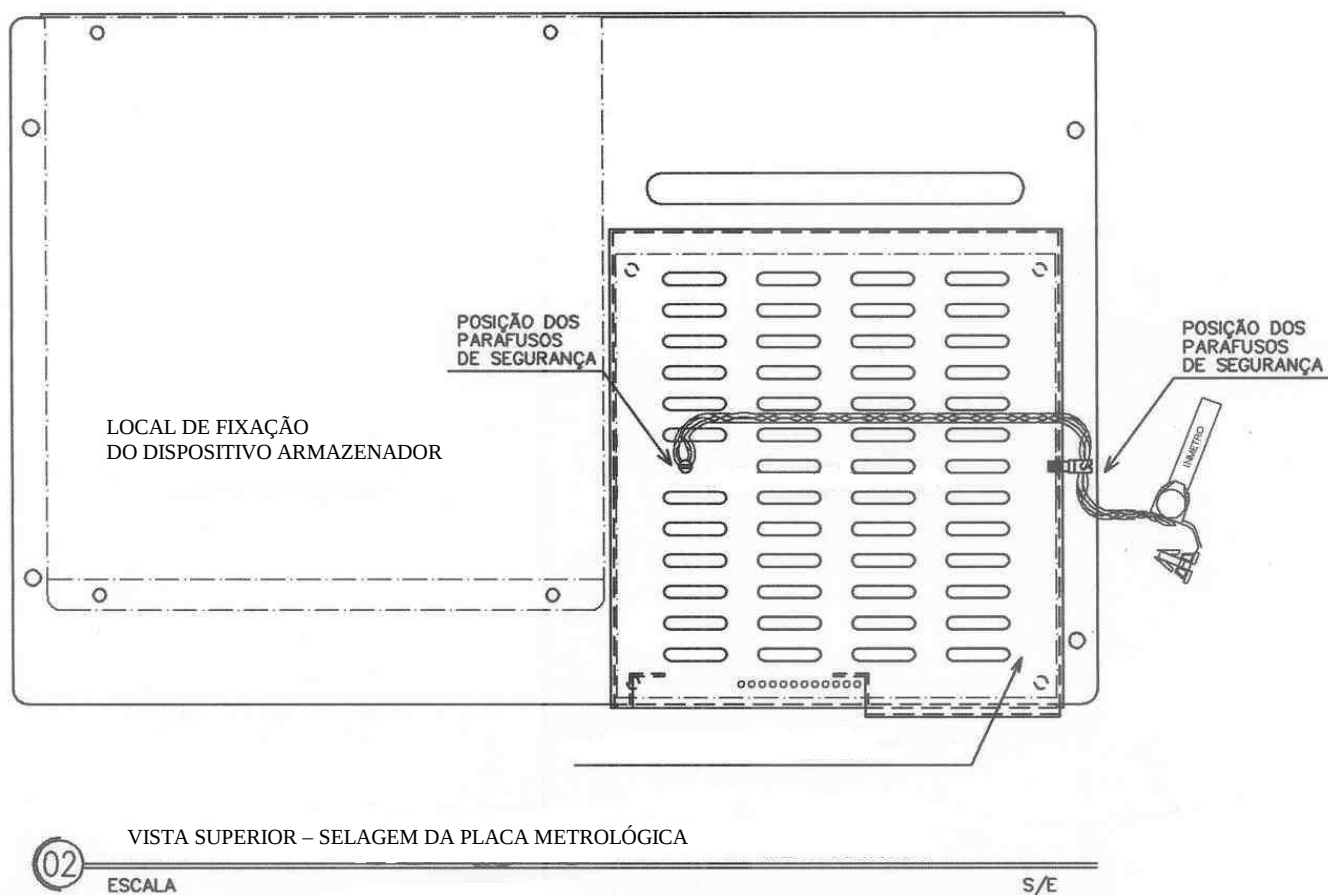
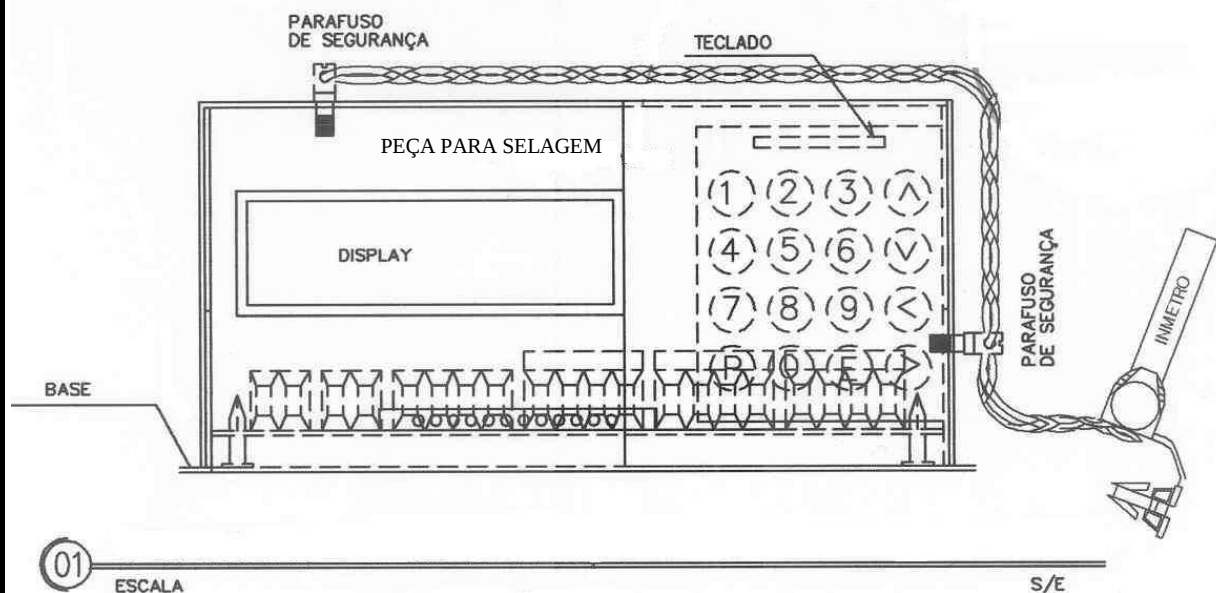
FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:
S/N

ESCALA:
S/E

VISTA INTERNA DO GABINETE DO MODELO SMT CD

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 252, DE 07 DE julho DE 2009

	FABRICANTE: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	COTAS EM: S/N
	VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO DE DETECÇÃO E MEDIÇÃO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 2

FABRICANTE: FOTOSENSORES TEC. ELETR. LTDA

MODELO: SMT CD

NÚMERO DE SÉRIE: FSMTCD – 0001

PORTARIA: INMETRO / DIMEL N° XXX / YYYY

APROVADO EM: XX / YY / ZZZZ

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 252, DE 07 DE julho DE 2009



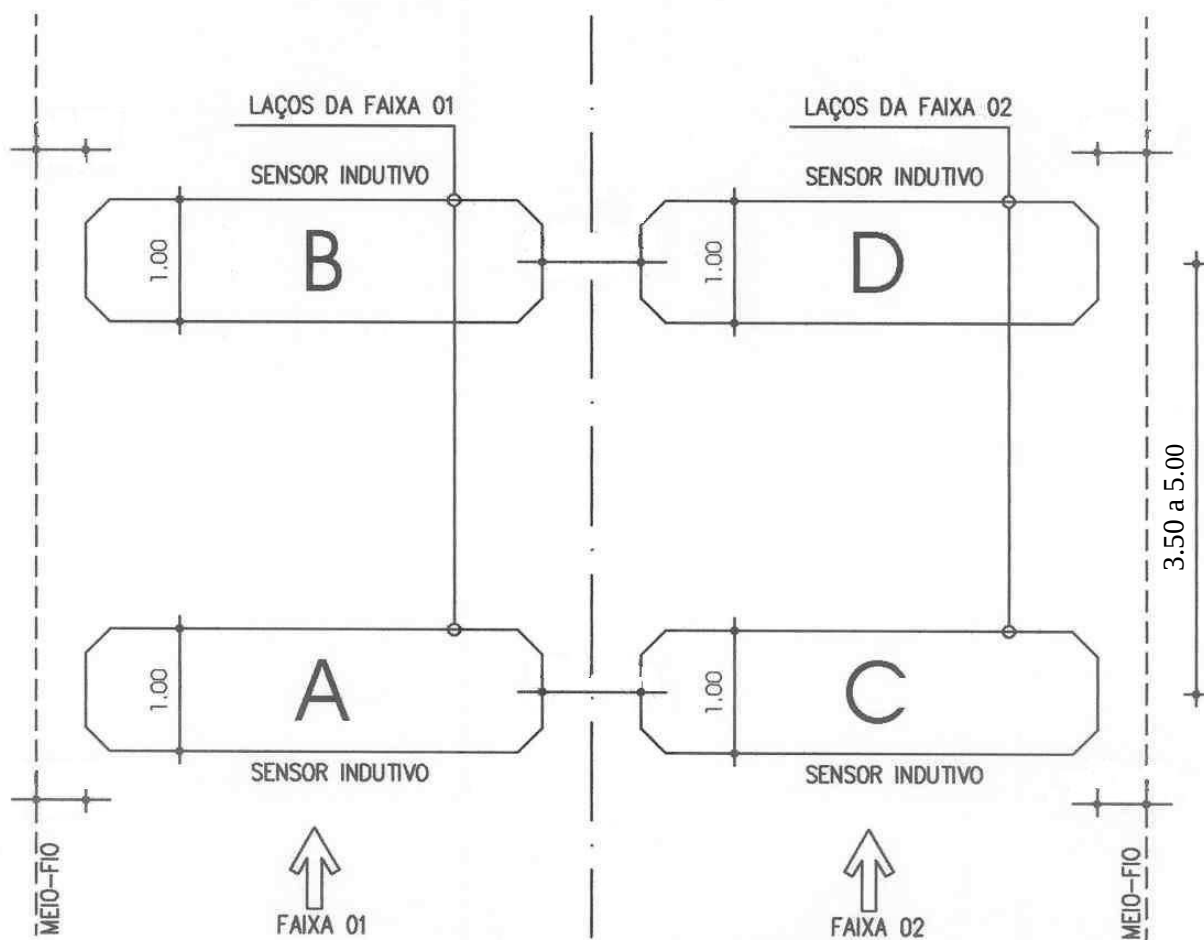
FABRICANTE:
FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:
S/N

DESENHO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

ESCALA:
S/E

ANEXO:
3



OBS: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalações e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 252, DE 07 DE julho DE 2009



FABRICANTE:

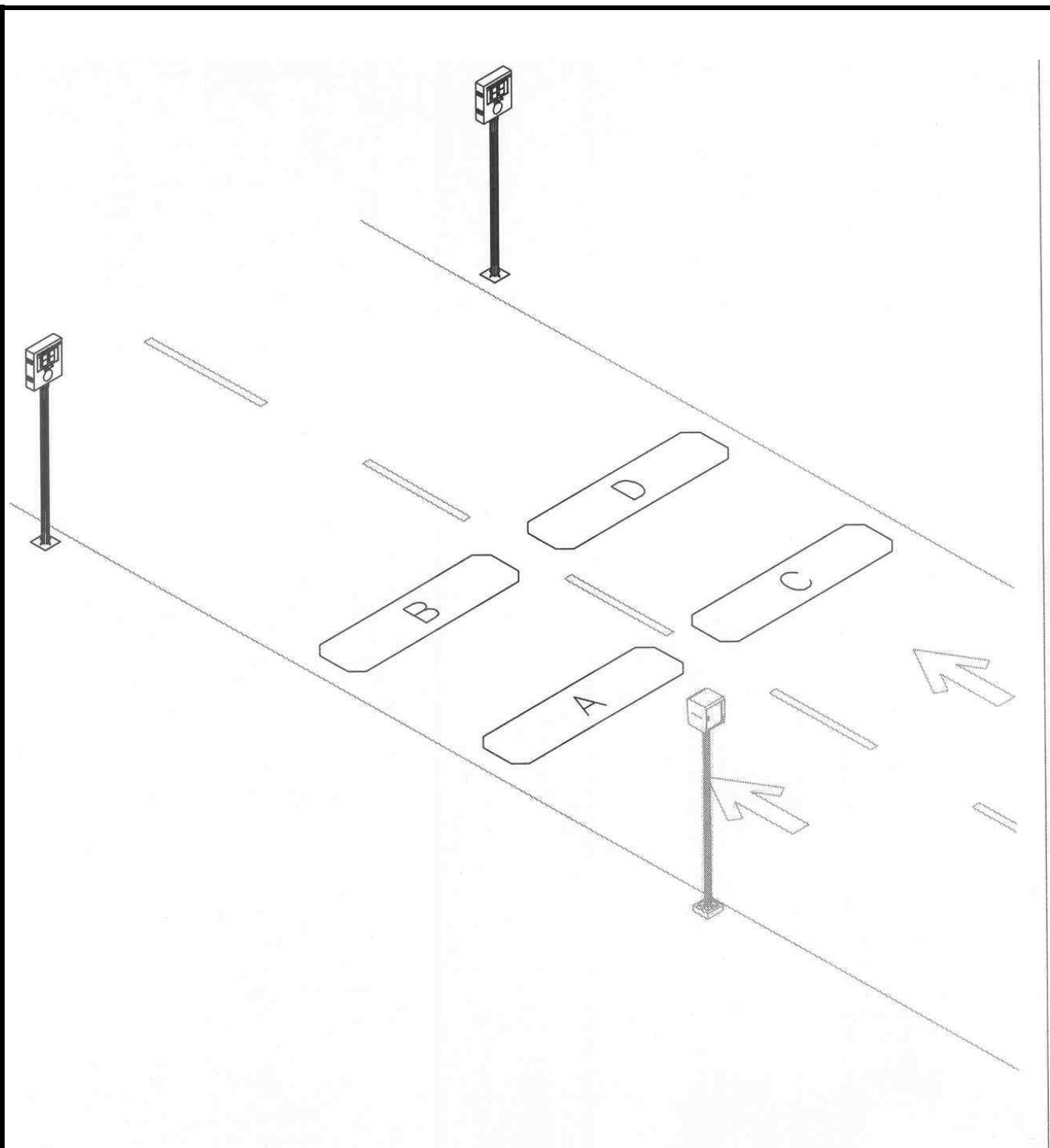
FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

DESENHO COM DIMENSÕES DOS LAÇOS INDUTIVOS

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
4



OBS: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalações e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do fabricante.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 252, DE 07 DE julho DE 2009

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	S/N
	DETALHE DE INSTALAÇÃO NA VIA, SMT CD COM DISPOSITIVOS INDICADORES DE VELOCIDADE	ESCALA:
		S/E
		ANEXO:
		5

IMAGEM DO VEÍCULO INFRATOR

Faixa:1 Local: Avenida Rogaciano Leite, 1040 seq: 01
Cod. Equipamento:SMT01; Portaria: XXX, de DD/MM/AAAA
Vel. Permitida: 50km/h; Vel. Medida: 81km/h; Infração: COD00000
Data: 28/07/2008 Hora: 09h55min04s

DETALHES DO REGISTRO FOTOGRÁFICO – IMAGEM HORIZONTAL

IMAGEM DO VEÍCULO INFRATOR

Faixa:1 Local: Avenida Rogaciano Leite, 1040 seq: 01
Cod. Equipamento:SMT01; Portaria: XXX, de DD/MM/AAAA
Vel. Permitida: 50km/h; Vel. Medida: 81km/h; Infração: COD00000
Data: 28/07/2008 Hora: 09h55min04s

DETALHES DO REGISTRO FOTOGRÁFICO – IMAGEM VERTICAL

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 252, DE 07 DE julho DE 2009



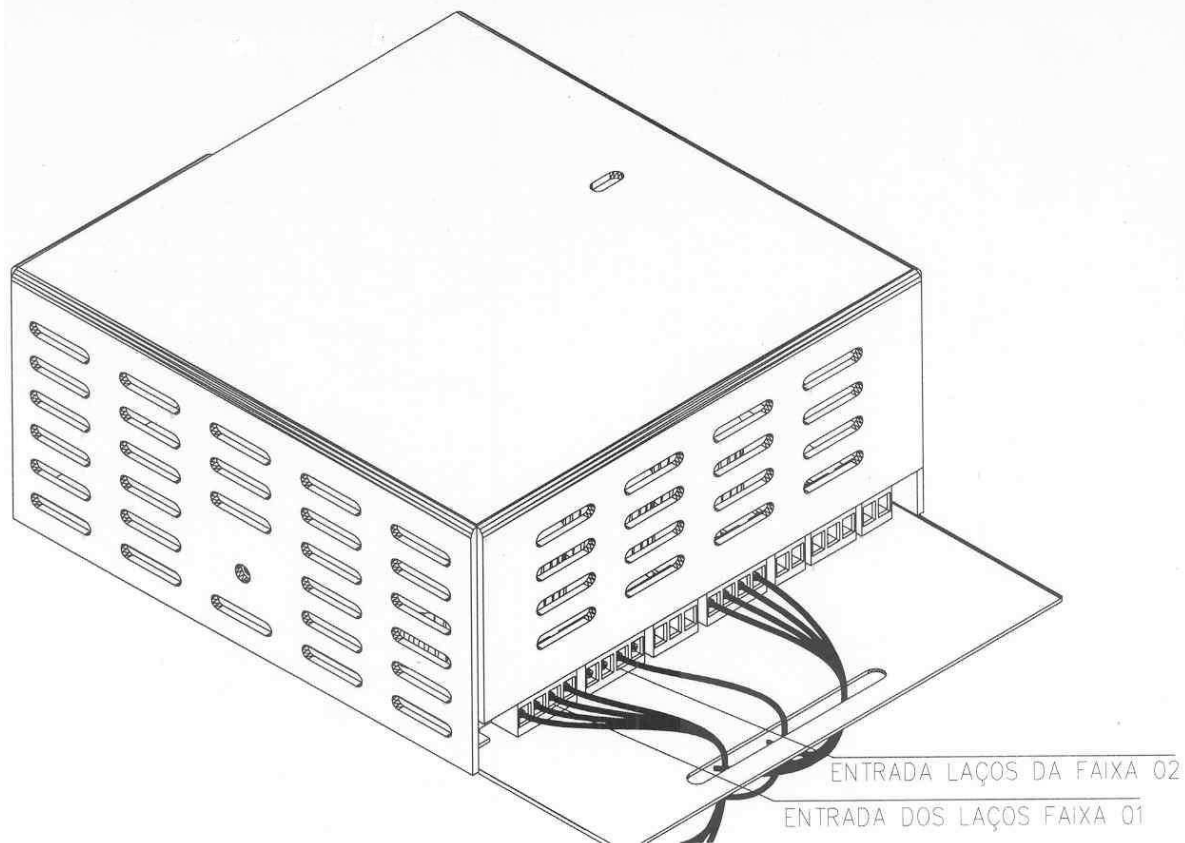
FABRICANTE:
FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

DESENHO DO REGISTRO FOTOGRÁFICO

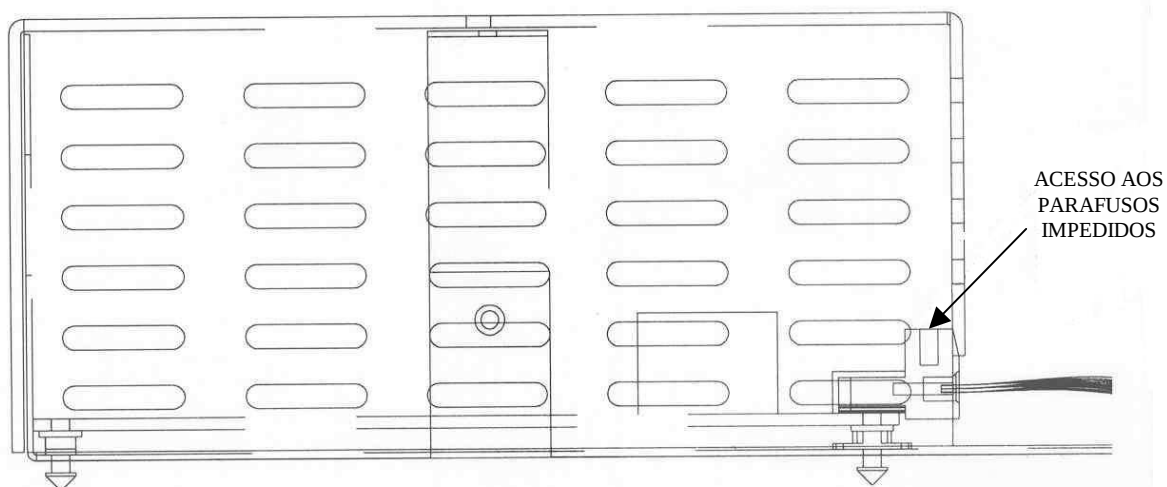
COTAS EM:
S/N

ESCALA:
S/E

ANEXO:
6



VISTA EM PERSPECTIVA DAS ENTRADAS DOS CABOS DOS LAÇOS INDUTIVOS



VISTA LATERAL DAS ENTRADAS DOS CABOS DOS LAÇOS INDUTIVOS

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 252, DE 07 DE julho DE 2009



FABRICANTE:

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DOS LANÇOS INDUTIVOS

COTAS EM:
S/N

ESCALA:
S/E

ANEXO:
7